



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 035/2019

Data, 18 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 22, inciso III, alínea “j” do Regimento Interno e o contido no Parecer da Comissão de Avaliação, Reavaliação e Levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rebouças– PR e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar como bens inservíveis para a administração, materiais consistentes em *sucatas de mobiliários*, descritos como:

Item	Bem	Chapa	Data da Aquisição	Valor
1	Projetor Epson S10+ 2600 lumens para 5000 horas de funcionamento.	177	22/07/2011	R\$ 1.600,00
2	Computador PC Power, Core i7 2600/ 8GBDDR3/ 500 GB/ Freedos / Monitor 18,5”	182	19/06/2012	R\$ 2.340,00
3	Nobreak UPS 600 Plus	280	31/07/2014	R\$ 295,00
4	Nobreak UPS 600 Plus	281	31/07/2014	R\$ 295,00
5	Nobreak UPS 600 Plus	282	31/07/2014	R\$ 295,00
6	Nobreak UPS 600 Plus	283	31/07/2014	R\$ 295,00
7	Nobreak 100v com duas baterias Forza	326	30/11/2016	R\$ 550,00
8	Nobreak 100v com duas baterias Forza	327	30/11/2016	R\$ 550,00

Justificam-se os descartes caracterizando os bens na tabela acima como inservíveis:



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

Item 1 – Equipamento antieconômico, recuperação possível, porém com custo elevado;

Item 2 – Equipamentos antieconômicos, recuperação possível, porém com custo elevado;

Itens 3 a 8 - Equipamentos não estão funcionando e foram substituídas por novos equipamentos adquiridos no exercício de 2019.

Os bens acima citados foram considerados inservíveis, pelo fato de estarem ociosos e a sua recuperação é antieconômica, portanto não mais viável a utilização, totalizando uma baixa no valor de R\$ 6.220,00.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 18 de dezembro de 2019.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal